



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 16/1 setembro/96

José Pedro Luis Pacheco
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 15/96, datado de 22 de agosto de 1.996, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer reversão de área de terreno doada ao Município por Antonio Martini Puppi.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR, no uso de suas atribuições regimentais, com relação ao Projeto de Lei nº 15/96, de autoria do Poder Executivo Municipal emite parecer favorável e recomenda a sua aprovação, considerando o seguinte :

No ano de 1.975, o Sr. Antonio Martini Puppi, obteve a aprovação de Projeto de Sub-divisão do terreno com a área de 11.535,60 m² de sua propriedade, situado na Vila Bancária, nesta cidade, e localizado entre as Ruas XV de Novembro e Retiro São José, reservando a área de 1.380,13 m², para segmento da Rua Antonio Guiraud (que ligaria a Rua XV de Novembro com a Rua Retiro São José).

Embora nominado como sub-divisão, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79), trata-se de loteamento, razão pela qual o Oficial do C.R.I. procedeu a abertura de matrícula da área de 1.380,13 m², em nome do Município de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O art. 22 da Lei nº 6.766, textua : " **Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.** "

Ora, diante do texto legal, e ante o requerimento firmado pelo Sr. Antonio Martini Puppi, anexando inclusive certidão fornecida pela Coordenadoria da Consultoria Geral da Advocacia do Município, atestando não ter o Poder Público interesse na abertura da rua, eis que a mesma se encontra interrompida no trecho entre as Ruas XV de Novembro e Retiro São José, não restou ao C.R.I. outro caminho a não ser aquele indicado pelo art. 22 da Lei 6.766, abrindo matrícula, da área reservada para a continuação da Rua Antonio Guiraud, em nome do Município.

A Prefeitura Municipal, através de seu Departamento competente, informa não ter interesse na abertura da continuação da Rua Antonio Guiraud, que ligaria a Rua XV de Novembro com a Rua Retiro São José, eis que " **com o passar do tempo, o Sistema Viário atual da cidade, sofreu alterações, visto que a referida área foi interrompida pelas atuais ruas do Centenário até a Rua Retiro São José, consoante se infere da inclusa Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, razão pela qual não mais existe o interesse na área em questão.** " (SIC ofício nº 174/96-C, datado de 22 de agosto de 1.996, firmado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, e que acompanha o Projeto de Lei ora em análise)

Muito embora não conste da Lei Orgânica Municipal o procedimento adotado no Projeto de Lei nº 15/96 , qual seja **autorizar a reversão a Antonio Martini Puppi da área de 1.380,13 m²**, pois a alienação de bens imóveis deve seguir o procedimento ditado pelo art. 26 , inciso I da Lei Máxima do Município, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO opina pela aprovação do Projeto**, levando em conta que a área de 1.380,13 m² passou graciosamente o Município, sendo justo e correto, que volte a integrar, sem quaisquer ônus, o patrimônio do proprietário anterior,Sr. Antonio Martini Puppi, eis que o Município hoje não tem condições de modificar o sistema viário da cidade para utilizar, como



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

via pública, a área que lhe foi cedida, para específico fim de abertura do prolongamento da Rua Antonio Guiraud.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal,
Recinto da Comissão, 13 de setembro de 1.996


JUAREZ BUTTORE DE OLIVEIRA
Presidente


DARCI ANTONIO ANDREASSA
Relator


EDSON LEUÇZ
Membro